



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3943, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 17/09/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 812 de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 125.000,00 (cento vinte cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De obras e Serviços Municipais

Atividade: 261220009.2.010 - Manutenção Obras e Serviços Municipais

Elemento: 3.3.90.00/250 - Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade: 206060010.2.011 - Manutenção da Agricultura Municipal

Elemento: 3.3.90.00/256 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De obras e Serviços Municipais

Atividade: 261220009.2.010 - Manutenção Obras e Serviços Municipais

Elemento: 3.1.90.00/479 - Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade: 206060010.2.011 - Manutenção da Agricultura Municipal

Elemento: 3.1.90.00/255 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 17 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 02/10/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

5 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC
0/0001-48 - FONE/FAX: 0** 49 3675-3200 -
contabilidade@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

Renaldo Mueller
RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 17 de setembro de 2019